

Lei 180

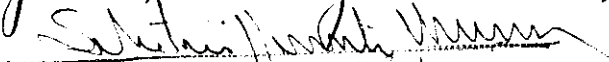
A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão extraordinária de 15 de Dezembro de 1959, decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros), destinado à Comissão de Festas do Ginásio Estadual de Guarulhos, para ocorrer as despesas com os festejos de formatura da primeira turma de licenciandos, do referido Ginásio.

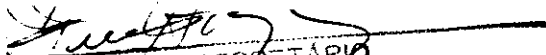
Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 17 de Dezembro de 1959


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Secretariado
na mesma data.


SECRETÁRIO